Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.044/2014/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.051.2008-10-TCE (C/ 02 Volumes)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prestação de Contas da Prefeitura

Municipal de Santa Rosa do Purus, exercício de 2007.

Senhor José Altamir Taumaturgo Sá RESPONSÁVEL: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro **RELATOR:**

> Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Grave infração à norma legal ou regulamentar. Dano ao erário. Ato de gestão ilegítima ou antieconômica.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro José Augusto Araújo de Faria: 1) considerar irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor José Altamir Taumaturgo de Sá – prefeito à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual n° 38/93, art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c", em face de grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, além de injustificado dano ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e 2) encaminhar cópia deste processo à Augusta Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, para julgamento das contas de governo, aqui trazidas como contas de gestão, conforme art. 23, § 1°, da CE/89 e arts. 31, §§ 1° e 2°, da CF/88. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Vencido o Conselheiro-Relator Ronald Polanco Ribeiro, que votou pela regularidade com ressalva das contas, valendo como ressalva as divergências apuradas nos demonstrativos contábeis. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2014

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Voto Vencedor

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, 7° BEC - Rio Branco – Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039/3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br